


ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 82.782.079/0001-14 **Telefone:** (49) 3555-1107
Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz
CEP: 89665-000 - Capinzal

Dispensa eletrônica
24/2026

Número Processo: 45/2026
Data do Processo: 14/05/2026

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS DESTINADAS À UTILIZAÇÃO IMEDIATA NOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO OPERACIONAL E À MANUTENÇÃO DO ESTOQUE MÍNIMO DO ALMOXARIFADO DO SIMAE, COMPATÍVEL COM TRANSECTOR PORTÁTIL DIGITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 30/2026

Reuniram-se no dia 25/05/2026, as 10:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 061/2026, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 45/2026 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que receberam proposta adicional da empresa: BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 67.975.771/0001-75), as quais tiveram seus valores registrados. Assim, informamos que participaram da disputa as seguintes empresas:

BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 67.975.771/0001-75);
 DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA (CNPJ 83.159.087/0001-71);
 DHARMASERV TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ 07.312.822/0001-57);
 ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA (CNPJ 73.628.307/0001-05);
 ACENT TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 11.411.129/0001-09);

Após o lançamento dos valores, as empresas participantes foram classificadas em ordem crescente, conforme os valores propostos. Na sequência foram analisadas a validade das propostas, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica. Posteriormente a análise, constatou-se que a empresa atende ao exigido, ficando, portanto, habilitada neste certame.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/24/2026, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; Classifico como vencedora a empresa:

DHARMASERV TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ 07.312.822/0001-57);, conforme especificado nos itens abaixo.

Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela agente de contratação e equipe de apoio

Participante: DHARMASERV TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria recarregável modelo PMNN4488, com no mínimo 3000mAh e 22.2Wh, compatível com Transceptor Portátil Digital, Marca Motorola, Modelo DGP8050.	10,000	UN		1.139,0000	11.390,00
Total do Participante:						11.390,00
Total Geral:						11.390,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 25/05/2026

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA
AGENTE_CONTRATAÇÃO

EDILSON DOS SANTOS VILARINO
MEMBRO

JOSÉ RICARDO BATISTELLI
MEMBRO

GILBERTO DURIGON
MEMBRO
